



## Portaria nº 004/2016 –TED

O Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

Considerando o recesso forense e o período de suspensão dos prazos processuais;

Considerando a necessidade da realização da correição que será levada a cabo pelo Vice-Presidente deste Sodalício, o que implicará no envolvimento de todos os funcionários da Secretaria do TED, diante do volume dos trabalhos que deverão ser executados,

### RESOLVE:

I - Fixar o interregno de 04 de janeiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, como recesso deste Tribunal de Ética e Disciplina para fins correccionais;

II - Suspender todos os prazos processuais no período estabelecido como recesso.

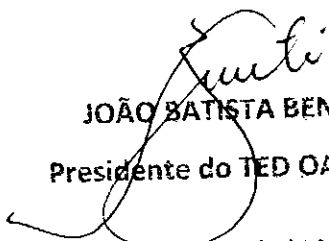
III - Determinar que todos os funcionários se coloquem a disposição do Vice-Presidente, a fim de que os serviços correccionais atinjam o objetivo almejado.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá (MT), 16 de dezembro de 2016

  
JOÃO BATISTA BENETI  
Presidente do TED OAB/MT